DECRETO Nº 1.877/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"FIXA O VALOR DA UFI – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IJACI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022"

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 852/2005, em seu artigo 174;

Considerando que o IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2021 ficou no percentual de 17,78%, conforme informação contida no site da Fundação Getúlio Vargas,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFI – Unidade Fiscal do Município de Ijaci para o exercício financeiro de 2022 será de R$ 86,88 (oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 06 de janeiro de 2022.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal